

ATA 002/RO/2022

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; Conselheiro Suplente Flávio Haas; o Diretor-Geral Elias Mueller; a Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.70/2021 da Reunião Ordinária realizada em 22/12/21:

Aprovada por maioria, sendo que Conselheiro Flávio não se encontrava naquela reunião, abstendo-se de votar o presente item.

2.0 Pendências da Pauta anterior: O Presidente Ernani referiu que as pendências constam na Pauta do dia.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão somente nos Assuntos Gerais.

4.0 Correspondência Expedidas:

Ofício 116/AGERST/2021 - Encaminhando material de educação ambiental – SEMASS. -
Ofício 117/AGERST/2021 - Encaminhando Of. 2021/28 TCS sobre Fiscais – SESMOB. -
Ofício 118/AGERST/2021 - Resposta Ofício 2021/30 TCS Ref. andamento Proc.2020/29. -
Ofício 119/AGERST/2021 - Pedido de Planilhas Controle de ônibus TCS – Fiscalização. -
Ofício 001/AGERST/2022 - Efetividade Servidores Cedidos – Gabinete da Prefeita. -

5.0 Correspondências Recebidas:

Of.1747-2021 GP CORSAN - Resposta TN 174 2021 Cálculo Precatório IRPJ_ITR: O Presidente fez a leitura das informações prestadas pela CORSAN, mencionando que o Relator do processo é o Conselheiro Marco, sugerindo que essas informações sejam repassadas à PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Of.1773-2021 GP - Comprovação capacidade econômico-financeira Corsan - **Item 10.0**

Ofício 180 SEMASS 2021 – Resposta Ofício 096/AGERST/2021 – Ref. Nascentes Rio Pardinho: Presidente repassou ao Conselheiro Juruena, Relator do Processo 2021/94.

Email SESMOB – Ref. PROPOSTA TABELA DE VERÃO TCS: Presidente comentou que o documento foi enviado somente para conhecimento da Agência, mas repassou ao Conselheiro Juruena para análise. O Conselheiro Fábio comentou que escutou no Rádio que Usuários do transporte público reclamaram que não houve comunicação/divulgação da alteração nos horários de ônibus. O Presidente solicitou ao Diretor Elias que verifique junto às publicações da Gazeta se houve a divulgação dessas alterações da TCS.

Ocorrências Programadas CORSAN – Dezembro 2021 e Janeiro 2022.

Email Comitê Pardo com Mapas das Nascentes do Rio Pardinho: O Presidente comentou que, em procedimento seguinte ao recebimento do material do Comitê Pardo, foi oficiado

ao Ministério Público solicitando a análise da possibilidade de destinação de recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta às ações de preservação do Rio Pardinho, conforme já deliberado pela Agência em Plenária no dia 15/12/21.

Resposta TN 181-2021 - Processo 2021/94 – Relator Conselheiro Juruena, o qual manifestou-se informando que o Ofício deve ser anexado ao processo.

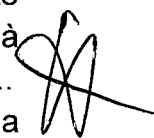
OF. 0005-2022 – CORSAN - Resposta TN 187-2021 – Processo 2019/03 – Fiscalização.- Ofício 001 SEMASS 2022 – Encaminhando planilhas do uso do veículo para Fiscalização: O Presidente determinou que seja repassado ao Fiscal Claudiomiro para análise das planilhas, devendo o mesmo se atentar ao prazo para devolução dos documentos à Secretaria, podendo solicitar a dilação de prazo, caso necessário.

6.0 Parecer Conselheiro Fábio sobre Requerimentos de excludente de compensação CORSAN Santa Cruz do Sul: O Conselheiro Fábio fez o relato da manifestação da CORSAN e documentos enviados, relacionados a dois pedidos de exclusão, referentes a desabastecimentos nos dias 05 e 06 de junho de 2021, concordando o Relator com os argumentos da Companhia, tendo por base o Plano de Segurança das Águas – PSA, mas considerando que não houve a comprovação por parte da CORSAN quanto a comunicação de um dos eventos, determinando a Notificação da CORSAN para comprovar a comunicação. O Parecer foi aprovado por unanimidade.

7.0 Status Programa Acertar: O Presidente Ermani relatou contato com Demétrius, Diretor da AGESAN, bem como consulta que encaminhou à ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação, com relação a penalização pelo não atendimento do prazo por parte da Agência no Programa Acertar, sendo que a AGESAN não entregou a validação dos dados ao Programa e Demétrius repassou informação de que nenhuma Agência do Estado fez a entrega, e, em nível nacional somente algumas Agências entregaram. O Conselheiro Fábio comentou que leu o material do Programa onde consta o prazo de cinco anos para implementação, ou seja, até o ano 2025, devendo a análise dos dados reportar-se ao ano de 2019, quando da vigência da Lei de regulamentação do Programa, com a ressalva de que, se houver contratação de terceiros para realizar a Auditoria, a Agência tem um ano para implementar. O Presidente determinou que o assunto seja retirado da Pauta, por ora, mas será mantido nas pendências da Agência. ...

8.0 Associação da AGERST à ABAR: O Presidente compartilhou orçamento enviado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação para filiação da AGERST, sendo que, o trâmite iniciará com encaminhamento do pedido e documentos, e após a ABAR avalia em Reunião que ocorrerá no mês de Abril do corrente ano. O Presidente apresentou para votação do Conselho-Diretor a proposta de filiação da AGERST à Associação Brasileira de Agências de Regulação, a qual foi aprovada por unanimidade. ...

9.0 Fiscalização: Processos 2020/30; 2020/43; e 2020/45: O Presidente lembrou a situação similar dos três processos indicados, com relação a ocorrências de desabastecimento de água devido a falta de energia elétrica, os quais foram julgados com aplicação de multa à CORSAN, tendo ocorrido recurso da Companhia, sendo negado provimento aos recursos, com manutenção das penalidades. A CORSAN efetuou os pagamentos das multas, conforme documentação juntada nos referidos processos. O Conselho-Diretor determinou o arquivamento dos processos 2020/30; 2020/43 e 2020/45.-



10.0 Processo 2022/001 – Requerimento de Comprovação da Capacidade Econômico-Financeiro da CORSAN: O Presidente comentou sobre o Decreto 10.710 referente a adequação ao marco regulatório de saneamento, o qual ensejou o requerimento enviado pela CORSAN, considerando que, para análise da documentação, deverá ser contratada empresa de Auditoria, com capacidade para avaliar os indicadores e a capacidade econômica da Companhia, comunicando que já solicitou orçamento para uma empresa. O Presidente fez suas considerações a respeito dos documentos enviados em arquivos digitais, anexados ao Requerimento da CORSAN, e na sequência nomeou o Conselheiro Marco como Relator do processo instaurado. O Conselheiro Marco comunicou que solicitará os demais orçamentos necessários para contratar a empresa de Auditoria, que devem ser no mínimo três, conforme legislação. A contratação de empresa de Auditoria foi aprovada pelo Conselho-Diretor, por unanimidade.

11.0 Relato da Reunião com José Epstein – CORSAN sobre situação da localidade de Alto Linha Santa Cruz – realizada em 04/01/22 – 15h: O Presidente comentou situação da localidade de Alto Linha Santa Cruz afetada por constantes períodos de desabastecimento de água, ensejando reclamações de usuários daquela região. Prosseguindo o Presidente relatou que na reunião realizada participaram Bruno Barreto e Geraldo Fontoura, da CORSAN, e o Secretário Jaques Eisenberger, do Meio Ambiente e Jeferson Gehardt, fiscal do contrato pela SEMASS, resumindo que após os devidos esclarecimentos por parte da CORSAN, ficou evidenciado que o problema será resolvido somente após o término do verão, com instalação de novos poços artesianos para aumentar a capacidade do reservatório e assim regularizar a questão de baixa pressão de água, que gera os períodos de desabastecimento, sendo que, atualmente, a CORSAN está realizando medidas paliativas, como abastecimento com caminhão Pipa quando ocorre desabastecimento de água prolongado. O Presidente observou que o Promotor de Justiça Érico Barin solicitou que seja enviada a Ata da referida Reunião ao Ministério Público. Os Conselheiros debateram e foi referido que, oportunamente, serão analisadas as metas não cumpridas pela CORSAN, com posterior aplicação de multas pelo descumprimento.

12.0 Aprovar contratação para criação do website: O Presidente apresentou a proposta de contratação de serviços de criação do website da Agência e assessoria de comunicação. O Diretor Elias compartilhou o orçamento com a melhor proposta que foi da empresa Nascimento Marketing e Conteúdo. A contratação foi aprovada por unanimidade.

13.0 Período de Estiagem – Decreto de Emergência e demais providências: O Presidente determinou a emissão de Ofício ao Poder Executivo no sentido de recomendar a implementação de medidas preventivas para o uso racional da água, direcionadas à conscientização da população, com cópia ao Ministério Público e à CORSAN.

Assuntos Gerais:

Planejamento Estratégico: O Conselheiro Marco comentou que alinhado com a criação do site, deverá ser tratado o planejamento estratégico, com divulgação de Missão e Visão da Agência, disponibilizando-se a realizar esse trabalho, assim como deverá ser atualizado o Regimento Interno. O Presidente Ernani referiu que, pelo questionamento da



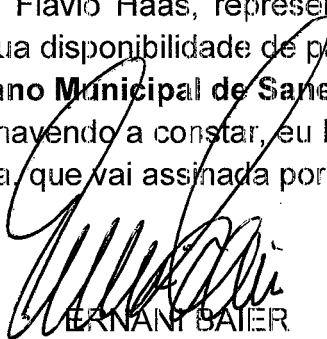
ANA – Agência Nacional de Águas, acredita que venha orientação também neste sentido por meio de norma da ANA, devendo ser aguardada essa regulamentação.

Revisão Regimento Interno AGERST: Quanto ao Regimento Interno, o Presidente respondendo ao Conselheiro Marco e atualizando aos demais Conselheiros, relatou que após conversa com o Procurador Jurídico Rogério, evidenciou a possibilidade de nova alteração na Lei da AGERST, então deverá ser aguardada essa definição para não necessitar alterar mais vezes o Regimento Interno.

O Presidente solicitou à Procuradora Márcia que verifique sobre a possibilidade de participação dos Suplentes nas Reuniões presenciais, de acordo com as medidas sanitárias de prevenção ao Corona Vírus, atualmente vigentes no município. No ensejo o Conselheiro Flávio Haas, representante suplente da ASSEMP, fez suas considerações acerca de sua disponibilidade de participar e colaborar com as demandas da Agência.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



HERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral